

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no subitem 13.37, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **5.247 (cinco mil duzentas e quarenta e sete)** vagas para Nível Médio, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

**LEIA-SE**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **5.247 (cinco mil duzentas e quarenta e sete)** vagas para Nível Médio, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010**, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

- 2. Em virtude da alteração do subitem 1.1, o quadro de vagas do subitem 3.1 passa a ter seguinte distribuição:**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO																	
Requisitos de escolaridade		Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio (antigo 2º grau), reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no devido Conselho de Classe, e capacitação na área.															
Valor da inscrição		R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)															
QUADRO DE VAGAS																	
Cargo	Vagas																TOTAL
	SUSAM				Fundações												
	Capital		Interior (*)		FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD		FUAM		FVS		
	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Instrumentador Cirúrgico	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	6
	Técnico de Enfermagem	1.916	213	924	103	68	8	252	28	32	4	94	11	20	2	4	3.679
	Técnico de Farmácia	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	5	1	-	-	-	12

Técnico de Hemoterapia	36	4	39	4	4	-	14	2	40	4	11	1	-	-	-	-	159
Técnico de Histologia	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Técnico de Imobilização Ortopédica	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Técnico de Nutrição e Dietética	27	3	-	-	2	-	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	37
Técnico de Patologia Clínica	207	23	102	11	12	1	22	3	16	2	15	2	5	1	13	1	436
Técnico de Radiologia Médica	82	9	159	18	-	-	36	4	-	-	-	-	-	-	-	-	308
Técnico de Radioterapia	-	-	-	-	15	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
Técnico de Saúde Bucal	63	7	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	74
Técnico em Anatomia Patológica	-	-	-	-	14	2	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	20
Técnico em Citotécnica	-	-	-	-	12	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
Técnico em Química	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Auxiliar de Farmácia	-	-	-	-	11	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Auxiliar de Laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	5
Auxiliar de Patologia Clínica	84	9	118	13	5	1	19	2	-	-	4	-	3	-	-	-	258
Auxiliar de Saúde Bucal	48	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE</b>	Assistente Administrativo	-	-	-	70	8	7	1	23	3	18	2	9	1	-	-	142
	Programador	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3
<b>Total</b>	<b>2463</b>	<b>273</b>	<b>1342</b>	<b>149</b>	<b>218</b>	<b>25</b>	<b>369</b>	<b>43</b>	<b>114</b>	<b>13</b>	<b>158</b>	<b>18</b>	<b>37</b>	<b>4</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>5.247</b>

**3. No item 6, subitens 6.1, 6.1.1 e 6.1.3, ONDE SE LÊ:**

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado a eles 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 37º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

#### **LEIA-SE**

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 12 de fevereiro de 2014.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM